



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI N° 2.203/2023

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DO NOME DE “VILA DOS SONHOS” EM CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE SERRANA-SP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “VILA DO SONHOS” o Conjunto Habitacional Serrana D, localizado no Bairro Jardim Primavera, Município de Serrana – SP.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

21 de agosto de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças